



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.28.000.000328/2025-56

Ementa: Recomenda a adoção de providências para debelar os problemas estruturais encontrados nas escolas municipais do Município de Bento Fernandes (RN), especificamente quanto à reforma da quadra abandonada na Escola Maria do Carmo Gomes.

RECOMENDAÇÃO PGR-00388169/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, nos autos do Procedimento de Acompanhamento n.º 1.28.000.000328/2025-56, pelos Procuradores da República signatários, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 127, caput, e no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, bem como nos artigos 1º, 2º, 5º, inciso I, alínea h, e inciso III, da Lei Complementar n.º 75/1993, e nos artigos 1º, 25, inciso IV, alínea a, e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993;

CONSIDERANDO que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o artigo 127, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição da República de 1988, é função institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO** zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** compete, nos termos do

artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, do artigo 6º, inciso VII, alínea c, da Lei Complementar n.º 75/1993, e do artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 8.625/93, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, Lei n.º 8.625/1993, e artigo 15, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do artigo 205 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição da República de 1988 garante que o ensino será ministrado com a observância de princípios, constitucionalmente assegurados, do qual se destaca o princípio da garantia do padrão de qualidade, firmado no inciso VII;

CONSIDERANDO que, inclusive, o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente, conforme preconiza o artigo 208, § 2º, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a efetiva garantia do direito à educação pressupõe que seja assegurada igualdade de condições de acesso e permanência do educando na escola, consoante o disposto no artigo 206, inciso I, da Constituição da República de 1988, o que exige que os estabelecimentos da rede pública de ensino ofereçam à comunidade escolar infraestrutura segura e adequada às necessidades educacionais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988 estabelece que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o

trabalho (artigo 205 da CR/1988), assegurando educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (artigo 208, I, da CR/1988);

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, de forma que o seu não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, sem a observância de padrões mínimos de qualidade, importa em responsabilização da autoridade competente (artigo 206, inciso VII c/c artigo 208, §§1º e 2º, da CR/1988 e artigo 3º, inciso IX e artigo 4º, incisos I e IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei n.º 9.394/1996);

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de infraestrutura mínima para as crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino em questão, de forma a não expor a risco a sua integridade física ou comprometer o processo de aprendizagem, o que exige a adoção de medidas céleres por parte do Município de Bento Fernandes, a fim de assegurar padrões mínimos e dignos de funcionamento às unidades da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que, durante a execução do Projeto MPEDUC no Município de Bento Fernandes, em especial, na visita à Escola Maria do Carmo Gomes e na Escuta Pública realizada no dia 20 de agosto de 2025 (Ata em anexo), restou constatado a presença, nas dependências da escola, de uma quadra de esportes abandonada há mais de 3 anos, com risco de infestação de pragas;

RECOMENDA-SE a o **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES**, nas pessoas do Exmo. Prefeito Jollemberg Soares Dantas e da Ilma. Secretária Municipal de Educação Kationy Soares de Lima, a adoção das seguintes providências, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da presente Recomendação:

(i) **Promova** a realização de reformas na quadra esportiva da Escola Municipal Maria do Carmo Gomes, de modo a corrigir as irregularidades apontadas nos termos do Relatório de Diagnóstico e na Ata de Escuta Pública em anexo, tornando o referido espaço apto para a prática de esportes e uso recreativo dos alunos da escola.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** adverte que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais

cabíveis contra os responsáveis inertes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

FELIPE VALENTE SIMAN
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00388169/2025 RECOMENDAÇÃO**

.....
Signatário(a): **FELIPE VALENTE SIMAN**

Data e Hora: **10/10/2025 15:56:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA**

Data e Hora: **11/10/2025 20:32:31**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dc54a184.2c7e3ed9.0cba976f.173fc208



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA/1A.CAM
GABINETE DO 4º OFÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MPEDUC

RELATÓRIO Nº 1/2025/GABINETE DO 4º OFÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO
MPEDUC

REFERÊNCIA	P.A 1.28.000.000328/2025-56
EMENTA	Diagnóstico Parcial da situação da educação básica no Município de Bento Fernandes.

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Processo de Acompanhamento que tem por objeto a execução do Projeto MPEduc- 2025 no Município de Bento Fernandes/RN, por este 4º Ofício de Administração de Coordenação Regional do MPEDUC.

Com vistas a traçar o diagnóstico da situação da educação básica no município, foram expedido diversos ofícios, dirigidos ao FNDE, MEC, às instituições financeiras nas quais o Município mantém contas correntes e, principalmente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bento Fernandes, ao Prefeito de Bento Fernandes e aos Conselhos de Educação e de Alimentação Escolar do município.

Os ofícios enviados aos órgãos municipais, até a data presente, não foram respondidos, não obstante as diversas reiteraões e esforços realizados por esta signatária nesse sentido.

Foram respondidos, no site do MPEduc, os questionários enviados aos Diretores de quatro das cinco Escolas da Rede Municipal (Escola Joaquim Vitorino de Andrade, Escola Municipal Maria do Carmo Gomes, Escola Mul Professora Maria Dalva

Gomes e Escola Mul Vice-Prefeito José Calixtrato) e ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município. Os demais destinatários não lograram enviar as respostas aos questionários, alegando problemas de acesso ao Sistema. Registro, ainda, que este gabinete abriu SNPs com esse objeto.

Foram também realizadas consultas a sites relacionados ao financiamento da educação pública, bem como ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle da Educação - SIMEC.

Nos dias 19 e 20.08.2025, foram realizadas, respectivamente, as visitas às escolas públicas municipais, com o auxílio de servidores da PRRN e do CAOP- Cidadania do MPRN (Vide Relatório Sintético elaborado pelo CAOP CIDADANIA, juntado ao EVENTO 97-1 e Relatório Sintético de Visitas elaborado pelo MPF, EVENTO#101) e a escuta pública (ATA -PGR-00317360/2025, EVENTO#95), oportunidades em que foram colhidas importantíssimas informações e sugestões de professores e demais membros da comunidade escolar.

Segue, abaixo, relatório parcial do resultado das diligências até agora efetuadas, organizado por itens/eixos de atuação, bem como a indicação das diligências serem adotadas.

2 ITEM(NS) DE DESENVOLVIMENTO

1. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Ao Evento #61, Ofício nº 10835/2025/Cotdi/Cgaux/Digef-FNDE, no qual o FNDE esclarece que, no ano de 2024, o Município de Bento Fernandes recebeu o total de R\$ 149.680,87 do Programa Escola em Tempo Integral, referente ao ciclo 2023/2024, sendo que ainda não houve repasse no ano corrente (ciclo 2024/2025). Essa informação foi confirmada na data de hoje, através de consulta ao sistema SIGEWEB(<https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>).

Embora o ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação não tenha sido respondido, em reunião realizada no dia 01.07.2025 (Ata Documento PGR-00242503/2025 - EVENTO 68), a Secretária de Educação esclareceu que foram implementadas, no ano de 2024, 26 vagas de ETI (turma de 5º ano), e que, neste ano de 2025, foram mantidas as vagas anteriores e criadas mais 25 vagas, todas alocadas na Escola Maria do Carmo Gomes (situada na Zona Urbana do Município).

Foi explicado que, no ano passado, não havia oferecimento de almoço para os alunos do ETI, o que os obrigava a retornar para suas casas para almoçar. Em virtude disso,

apenas os alunos que moravam na zona urbana (perto da escola) conseguiam retornar para o turno da tarde, utilizando o transporte escolar. Assim, a grande maioria dos alunos não retornava para as aulas do contraturno, o que pode explicar o péssimo resultado apresentado por essa turma de ETI, na qual apenas 6 alunos foram aprovados, e a conseqüente diminuição da procura das famílias pelas matrículas em tempo integral.

Ressaltou-se, todavia, que a gestão atual preocupou-se em oferecer almoço e merenda de qualidade aos alunos da ETI, além de uma sala para descanso e acolhida das crianças no intervalo entre os turnos. Esclareceu-se ainda que os currículos foram alterados, de modo a propiciar um revezamento do uso de espaços da escola pelos alunos e o oferecimento de aulas mais lúdicas, além das aulas de reforço, como uma tentativa de tornar o ETI mais atraente e menos cansativo para os alunos. Informou-se que, no contraturno, são atualmente oferecidas aulas de Música; reforço de Matemática e Língua Portuguesa; jogos e recreação, sendo observada a carga horária mínima recomendada pela UNDIME. **Foi relatado ainda que, no período vespertino, as aulas ocorrem de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 17h20.**

Tais informações foram confirmadas pela visita *in loco* realizada pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Rio Grande do Norte na Escola Maria do Carmo Gomes, no dia 19.08.2025, bem como pela escuta pública realizada no dia 20.08.2025 (Relatórios Sintético de Vistorias em Bento Fernandes - EVENTO 97.1 e # 101, ATA PGR-00317360/2025), em que foi confirmada a existência de 50 vagas do ETI, bem como entrevistadas algumas crianças das turmas integrais, as quais elogiaram a comida servida no almoço (cuja qualidade e condições de armazenamento e higienização foram também constatadas por ocasião da visita) e relataram que, no contraturno, tinham aula de "leitura" e de reforço de matemática, além de aulas de violão.

Constatou-se, todavia, que a Escola Maria do Carmo Gomes, apesar de ter passado por uma recente reforma em janeiro de 2025, carece de algumas melhoras na sua estrutura física, especialmente nos banheiros, e reposição de janelas e mobiliário avariado, bem como a designação de espaço para refeitório, biblioteca e laboratório de informática (vide Relatórios Sintéticos de Vistorias em Bento Fernandes).

Observou-se, ainda, a existência de uma quadra na escola, a qual se encontra abandonada e fechada há cerca de 3 anos, estando, atualmente, repleta de marimbondos e outros insetos, oferecendo, inclusive, risco à integridade dos alunos e professores. Durante a visita, o Prefeito reportou que já havia projeto para a sua reforma.

Além disso, a Diretora da Escola Maria do Carmo, muito embora empenhada em promover uma ETI de qualidade e com observância à legislação de regência, relatou dificuldades em oferecer as 35 horas semanais de permanência dos alunos na escola (o que, segundo o apurado no local, só foi implementado uma semana antes das visitas). As

dificuldades seriam oriundas tanto das dúvidas referentes à execução do Programa, quando da ausência de alternativas para manter os alunos motivados no turno da tarde, uma vez que a sua saída, em razão do itinerário dos ônibus utilizados para o transporte escolar, tem que coincidir com a dos alunos do turno vespertino, o que torna a ETI muito cansativa. A Diretora e a Secretária de Educação relataram que estava sendo estudada a possibilidade de aproveitamento de um ônibus para buscar as crianças as 15:30h.

Por outro lado, a Secretária de Educação esclareceu que ainda não ocorrera a aplicação das verbas recebidas pelo Município à conta do Programa Escola em Tempo Integral, estando em fase de elaboração o respectivo Plano de Aplicação.

De tal forma, determino a adoção das seguintes providências:

(i) expedição de ofício ao FNDE, indagando sobre a previsão de liberação dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral - Ciclo 2024/2025, em especial, para o Município de Bento Fernandes;

(ii) designação de reunião com a Diretora da Escola Maria do Carmo Gomes e a articuladora regional do Programa Escola em Tempo Integral no Rio Grande do Norte (Jucileide Maria de Santana, tel 84-994092716, jucileidesantana@educar.rn.gov.br);

(iii) deverá ser avaliada a pertinência da expedição de Recomendação para aplicação das verbas do Programa ETI de acordo com as necessidades da comunidade escolar.

2. CONECTIVIDADE

Embora não tenham sido respondidos os ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, durante as visitas às escolas, apurou-se que todas elas possuem acesso à Internet (embora com qualidade oscilante), além de medidor de educação conectada instalado, mas nenhuma delas possui computadores destinados ao uso de alunos, sendo ainda deficitário o número de equipamentos destinado ao uso compartilhado da direção e setores administrativos.

Destaco ainda que, segundo consulta ao SIMEC (<https://simec.mec.gov.br/pnite/pnite.php?modulo=principal/adesao&acao=A&muncod=2401602&anoexercicio=2025>), o Município de Bento Fernandes/RN aderiu ao PIEC em 2017, tendo como articuladora a professora Francisca Soares de Lima.

Verificou-se, ainda, que todas as escolas municipais foram indicadas pelo Município para o PIEC em 2025, e receberam verbas do Programa em 2024, no valor de R\$ 2.451,00 (Escolas Maria das Graças Brito Silva, Joaquim Vitorino de Andrade , Professora Maria Dalva Gomes e Vice Prefeito José Calixtrato) e R\$ 3.328,00 (Escola

Municipal Maria do Carmo Gomes), sendo que esses mesmos valores constam como disponíveis no PIEC de 2025. A seleção das escolas a serem contempladas se encontra em fase de análise pelo MEC.

Outrossim, destaco que nas visitas foram encontrados computadores sem uso e avariados, os quais, segundo o informado, teriam sido recebidos do Governo Federal há muitos anos ou comprados e distribuídos pela gestão municipal anterior, tendo os gestores atuais informado que estavam providenciando a sua substituição por equipamentos novos.

Assim, determino a adoção das seguintes providências:

(i) reitere-se o OFÍCIO N° 514/2025, desta feito destinando-o à articuladora regional do PIEC e à Secretária de Educação (por e-mail e Whatsapp);

(ii) agende-se reunião com a articuladora de Conectividade nas Escolas do Município Francisca Soares de Lima (celular (84) 9880-10792, e-mail: francisca.soareslima@hotmail.com) bem como com eventual outro servidor da Secretaria de Educação responsável pela temática ;

(iii) consulte-se a PRRJ e a PRRN sobre a possibilidade de doação de equipamentos de computação não mais utilizados para as escolas públicas do Município de Bento Fernandes/RN, nos moldes da doação realizada pela PRPE, por intermediação da Exma. Procuradora da República titular do 7º Ofício Especial de Coordenação Regional do MPeduc;

(iv) avalie-se a pertinência de expedição de Recomendação para a aquisição de computadores e correta utilização das verbas do PIEC recebidas pelas escolas da rede municipal.

(v) oficie-se a Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações pormenorizadas acerca dos computadores avariados e sem uso encontrados nas escolas municipais visitadas.

3. FUNDEB

Conta Única:

Muito embora ainda não tenham sido encaminhadas as folhas de pagamento e demais documentos requisitados à Secretaria Municipal de Educação, em reunião realizada em 01.07.2025 (ATA PGR-00242503/2025), a contadora do Município afirmou que a Prefeitura de Bento Fernandes, apesar de movimentar todos os recursos do FUNDEB pela conta BANCO DO BRASIL S.A., Agência: 0727, Conta Corrente: 17741, faz os pagamentos dos profissionais da educação básica através da conta FOPAG (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência: 0760, Conta Corrente: 80), a qual também é utilizada para o

pagamento da remuneração dos demais funcionários do Município.

Outrossim, da análise dos extratos bancários encaminhados, verifica-se que a conta corrente nº 17741 realizou depósitos em favor dos seguintes beneficiários:

Titular: BENTO FERNANDES PREFEITURA (investigado)				CNPJ: 08.110.884/0001-49		Início Rel.: 14/02/2007	Fim Rel.: 31/12/9999
Banco: Banco do Brasil	Nº Banco: 001						
Ag: 727	Início Mov.: 10/01/2023	Extrato (créditos): R\$ 24.362.092,88			Extrato (débitos): R\$ 24.362.092,88		
C.C.: 177415	Fim Mov.: 30/12/2024	Identificados: R\$ 0,00 (0,00%)			Identificados: R\$ 14.724.973,15 (60,44%)		
Tipo: Conta Corrente	Saldo Inicial: R\$ 0,00						
Abert.: 14/02/2007	Saldo Final: R\$ 0,00						
Encer.: 31/12/9999							

Depositantes (Créditos)

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
		001				24.362.092,88	1067
Total						R\$ 24.362.092,88	1067

Beneficiários (Débitos)

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
BENTO FERNANDES PREFEITURA	08.110.884/0001-49	001	727	170879	Conta Corrente	907.687,64	68
BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	07.648.086/0001-02	341	1650	997293	Conta Corrente	120.000,00	2
CONTA INTERNA	00.000.000/0001-91	001	727	310270154	Investimento	569.612,59	24
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.140.067/0001-10	001	1134	309451	Conta Corrente	2.350,00	1
FRANCISCO DE SALES DANTAS ME	08.534.562/0001-27	001	984	8494	Conta Corrente	249.071,39	12
INSINITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.706.708/0001-84	001	2870	209791	Conta Corrente	30.001,70	2
KRODS TECNOLOGIA LTDA	54.209.506/0001-34	077	1	373641982	Conta Corrente	10.900,00	1
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	35.785.276/0001-07	104	3250	9369	Conta Corrente	35.441,67	1
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC	24.501.724/0001-87	001	2288	485268	Conta Corrente	4.680,00	1
MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	12.633.952/0001-21	001	879	279552	Conta Corrente	37.298,00	2
MINISTERIO DA ECONOMIA	00.394.490/0033-29	001	452	3325121111	Conta Corrente	2.838.629,41	33
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	08.110.884/0001-49	104	760	809	Conta Corrente	9.391.720,21	63
MP COMERCIO LTDA	32.438.001/0001-03	237	2052	303130	Conta Corrente	31.120,00	1
NILZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME	03.829.590/0001-58	001	1134	294578	Conta Corrente	39.128,20	4
P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA	41.290.659/0001-07	033	2990	110375289	Conta Corrente	55.582,95	2
PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	41.964.044/0001-19	001	1366	789118	Conta Corrente	272.436,58	9
PM BENTO FERNANDES -FEB	08.110.884/0001-49	001	727	177415	Conta Corrente	13.430,05	4
PNEU S SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	001	2870	2141124	Conta Corrente	21.846,00	1
POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS	30.585.637/0001-58	004	183	310212	Conta Corrente	6.609,98	1
SINDICATO TRABALHADORES EDUC REDE PUBLICA RIO GRAN	08.428.989/0001-40	001	727	40096	Conta Corrente	40.130,73	24

Destaca-se, em vermelho, o seguinte depósito:

Beneficiários (Débitos)						
Favorecido	CNPJ	Banco	Agência	Conta	Valor	Qtd. Mov.
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	08.110.884/0001-49	104	760	809	R\$9.391.720,21	63

Tendo em vista que entre os beneficiários dos depósitos, além da citada Conta FOPAG, estão outras contas correntes titularizadas pelo Município (v.g Banco do Brasil, Agência 727, Conta Corrente nº 170879, que recebeu o total de depósitos no valor de R\$ 907.687,64), resta evidenciado que o Município **não vem cumprindo a determinação legal de manutenção de conta única para a movimentação dos recursos do FUNDEB (art. 21, da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020).**

Destinação de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB para pagamento dos profissionais de Educação Básica em efetivo exercício:

Ao EVENTO 62, consta Ofício nº 11830/2025/Cgfs/Digef-FNDE, do FNDE, contendo a relação dos profissionais da educação do Município de Bento Fernandes/RN que receberam parcela de sua remuneração com os recursos do FUNDEB (ano de 2024 até o 1º bimestre de 2025).

Já os extratos da Conta Corrente apontada como Conta FOPAG (Caixa Econômica Federal, Agência 760, Conta Corrente nº 60000000000800) também não aponta expressiva destinação de créditos em favor de pessoas físicas, sendo a quase totalidade dos créditos realizados sob a rubrica "Débito de Folha de Pagamento" e "Desbloqueio Débito SIACC Folha Pagamento" (respectivamente, R\$ 19.722.723,49 e R\$ 221.745, 09).

Além disso, muito embora no Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ([De tal sorte, a verificação do cumprimento do art. 26 da LEI nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 só será possível a partir do cotejo do valor recebido pelo FUNDEB com a Folha de Pagamentos dos profissionais da educação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN.](https://www.fn.de.gov.br/siope/demonstrativoFundebMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2024&periodos=6&cod_uf=24&municipios=240160&g-recaptcha-response=0cAFcWeA6EfEM8kkz1yjcRtt9MzKe8VcQSya96UcEP4Ttu1MTiD-AZkjtGSwQPhYZAAP_q7GXy3jejmSaMVsPbN7gCst7oHCMX1QGJduvX6K5JamlWhKOgyhUjPffnOLY69lQ_l15Pc2GwOmWVu7XG5b_BPi98J-eJVcxwGsZ57DnO_jdTyzH78-PzTob9QhtbZt8k82CCnIuVbWexQNiZbe8SkTeCnyrrgEef0NSVei97Qyagx9NIMmdWvQExYQaQjPxzK0dcrdl-1BFSqsP-_87sWzYtb4VVojxWABuu83Fty0G8HSp8ujl0zo2qNGPetZqux5j-x4WzWgLLVsj09iYBR9k_TZNdd7VXSOK2uzONhjGKvAgvKc0XPG5YSXS7vTtT4k8pybdZ68K6Tb7EEu1KLZVCIDkM22H-VPzssiwL5XiNxe-gzyBOsDo6LyEX6zlWRJApK5MPUnRsRPMwVTHjH8h4B5daolCVkSo5MM3C0fcC7nGIQjiGRg5z1yVw5okhR0IRnTbEHXUr8kuFmsE0fYAwhoFMXmpfmnSaO-gFfIRO1Ma9F4emLUITAq4txGZmcrvGXowcvJJjr7iLiSKgH0YUrdrvE8E8hZqlmr9wTGrMwCSW9NDprllyuQ93O5XGsUt95rRbSq4_3jRmrMmbzj6KKUQSeUWgoYyuP_OUbwXFI sEttatbsqw2zhfArOKz--vql-nIUwii0f9_2-F-1cEhvhMH9SHTePhi_8xZs_mpp0oAvRhR6q6HHWfSpsyN04wLOIx-rGJFi6ZLGOZTPTKyF8FacQ) conste, nos anos de 2023 e 2024, respectivamente, o depósito das quantias totais de R$ 7.190.227,41 (sendo 89, 97%, segundo a referida fonte, aplicado na remuneração dos profissionais da Educação Básica) e R$ 6.771.801,93 (com o percentual de 81.94% aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica), nota-se que, no mesmo período, na Conta 104760809 da Caixa Econômica (a qual, segundo os esclarecimentos prestados pelos gestores municipais em 01.07.2025 - ATA PGR-00242503/2025 - é utilizada para realizar os pagamentos de todos os funcionários da Prefeitura) foi depositada apenas a quantia de R$9.391.720,21</p></div><div data-bbox=)

Isto posto, com vistas a esclarecer as aparentes contradições acima apontadas, bem como corrigir as irregularidades já identificadas, determino a adoção

das seguintes providências,:

(i) avalie-se a pertinência da expedição de Recomendação para utilização de conta única pelo Município.

(ii) agende-se reunião com o Secretário de Administração, a Secretária de Educação e o contador do Município, para que sejam esclarecidos os pontos apontados no parágrafo acima;

(iii) reitere-se, com urgência, o OFÍCIO PGR N° 587/202, com as advertências de praxe.

4. TRANSPORTE ESCOLAR

Muito embora os ofícios encaminhados à Prefeitura de Bento Fernandes não tenham sido respondidos, tampouco a solicitação de pesquisa efetuada através do Memorando nº 10/2025 - GABMPEDUC-RN, a inspeção realizada na garagem dos ônibus escolares evidenciou que o Município tem atualmente em sua posse 9 veículos do Programa Caminhos da Escola (dos quais, dois foram doados ao Município pelo Estado do Rio Grande do Norte). Destes, todavia, quatro hoje são meras carcaças, uma vez que as suas peças foram sendo retiradas aos longo das gestões pretéritas (supostamente, para consertar os demais ônibus), três se encontram parados e, aparentemente, sem qualquer condição de uso, e um não foi inspecionado, uma vez que estava em manutenção em oficina localizada no Município vizinho. Assim, na data da visita, apenas um ônibus, que fora recebido do Governo Federal no ano passado (NOVO PAC), encontrava-se em uso e em boas condições. (ver Relatório Ônibus Escolares, juntado ao EVENTO#100)

Apurou-se, ainda, que, para complementar a demanda do transporte escolar, o Município conta com 3 rotas licitadas, cujos ônibus apresentam também estado precário de conservação e segurança (ver relatório). Durante as visitas às escolas, foram recebidas várias queixas a respeito dos ônibus destinados ao transporte escolar.

Posto isso, determino a adoção das seguintes providências:

(i) Reitere-se o Ofício nº 552/2025, com urgência e com as advertências de praxe;

(ii) avalie-se a pertinência da expedição de Recomendação para regularização dos ônibus utilizados para o transporte escolar, com o reparo dos ônibus recebidos, promoção da correta destinação das carcaças inservíveis e elaboração de planejamento objetivando a progressiva substituição dos veículos locados por frota própria.

5. GESTÃO ESCOLAR

Não foi possível traçar o diagnóstico do Município neste quesito, uma vez que não foram respondidos os ofícios emitidos para tal fim.

Destaco, todavia, que o Município de Bento Fernandes consta da Lista de Entes Inabilitados à complementação VAAR 2025 (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/2025>), em razão do não cumprimento do disposto no art. 14, § 1º, II da Lei nº 14113/2020 ("II - participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;"). Tal informação foi ainda confirmada no Ofício nº 18574/2025/Cgfse/Digef-FNDE (EVENTO # 98).

Durante a audiência pública, uma das professoras enfatizou a necessidade de se promover a gestão democrática nas escolas da rede municipal.

Diante disso:

(i) Reitere-se o OFÍCIO PGR N° 595/2025, com urgência e com as advertências de praxe, desta feita destinando-o também ao Procurador do Município de Bento Fernandes;

(ii) agende-se reunião com os diretores das escolas públicas municipais, com vistas a obter mais informações e procurar soluções, talvez com a formação de comissão específica para tratar do tema, conforme o sugerido na escuta pública.

6. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Durante a escuta pública, foram colhidas várias queixas dos professores, no tocante à ausência de oferecimento de cursos de formação e qualificação, em especial, no tocante à capacitação de profissionais para promover a educação inclusiva (reclamação que também foi ouvida da mãe de um aluno portador de necessidades especiais, durante as visitas).

Em sua fala na escuta pública, a Secretária da Educação ressaltou que o Município promove a capacitação de professores através do Proalfa (para o 1º ao 5º ano), do programa "Pelo Saber" (destinado aos professores que lecionam do 6º ao 9º ano) e o Pacto EJA (formação virtual) .

Destaco ainda que, durante as visitas às escolas, foi identificada a presença de professores do Fundamental II na Escola Maria do Carmo Gomes sem a graduação adequada para ministrar disciplinas específicas.

Diante disso:

(i) Reitere-se o OFÍCIO PR/RJ/DASP N° 598/2025 e o Ofício nº 553/2025, com urgência e com as advertências de praxe;

(ii) Agende-se reunião com a Secretária de Educação, para tratar especificamente do tema.

(iii) deverá ser avaliada a pertinência da expedição de Recomendação para o oferecimento de cursos de qualificação profissional e formação continuada de professores, em especial voltados à educação inclusiva.

(iv) expeça-se Recomendação para que se promova a distribuição de professores de acordo com a formação específica legalmente exigida.

7. ASPECTOS ESTRUTURAIS

As escolas visitadas, apesar de apresentarem estado razoável de manutenção e conservação, demandam reformas pontuais, além de melhorias na limpeza dos banheiros, nos termos dos Relatórios Sintéticos de Visita (EVENTOS # 97.1 e #101).

Além disso, todos os Diretores que responderam aos questionários apontaram a necessidade de melhorias estruturais nas escolas e substituição do mobiliário avariado. O assunto também foi bastante abordado pelos professores que compareceram à escuta pública que, em especial, destacaram a inadequação do mobiliário das escolas de educação infantil.

Destaca-se, ainda, a situação da quadra abandonada na Escola Maria do Carmo Gomes.

Durante as visitas, foi observada ainda a falta de ventiladores ou aparelhos de ar condicionado em algumas salas de aula, o que consiste em problema grave, dadas às altas temperaturas registradas frequentemente no Município, localizado na área de transição entre o Agreste e o Sertão Potiguar.

Durante a escuta pública, foi também reportado o grave problema da infestação de morcegos na Escola Maria das Graças Brito Silva.

Diante desse quadro:

(i) avalie-se a pertinência de expedição de Recomendações para a realização de reformas (nos termos dos Relatórios) e substituição de mobiliário avariado nas escolas da rede municipal, sendo uma destinada especificamente à reforma dos banheiros das escolas de educação infantil, de modo a prover sanitários do tamanho adequado para a faixa etária atendida pela escola, além de aquisição de equipamentos e mobiliário que possam tornar as salas de aula mais acolhedores e motivadores para o público da educação infantil.

(ii) avalie-se a pertinência da expedição de Recomendação para a realização de reformas na quadra da Escola Maria do Carmo, de modo a torná-la funcional e segura para o uso dos alunos;

(iii) expeça-se Recomendação para a remoção dos morcegos que infestam

a Escola Maria das Graças Brito Silva, ou adoção de medidas para garantir a integridade física dos alunos, professores e servidores da escola.

8. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Durante as visitas e escuta pública, foi observada e ressaltada a defasagem do aprendizado dos alunos, com especial destaque para a existência de alunos no 5º ano, e mesmo nos anos finais do Ensino Fundamental com alfabetização inadequada. Destaca-se o esforço realizado na escola Maria do Carmo para reverter essa situação.

Nos questionários do projeto, como medidas hoje aplicadas pelas escolas para promover a recomposição do aprendizado de alunos de menor rendimento, foi citada apenas o envio de atividades extras/complementares.

Foi ainda relatada a ausência de um protocolo e fluxo de acolhida, atendimento e encaminhamento de alunos com necessidades especiais, que muitas vezes permanecem nas salas de aula sem as adaptações necessárias, por falta de diagnóstico (laudo) que subsidie a aplicação das medidas de educação inclusiva.

Sobre o atendimento a crianças com necessidades especiais (crianças atípicas/com comorbidades), a Secretária de Educação do Município, durante a escuta pública, informou que o município providenciou a contratação de um neuropediatra e dispõe de psicopedagogas nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas Maria do Carmo e Joaquim Vitorino, bem como que incentiva as famílias a buscarem o atendimento adequado.

Posto isso, deverá ser avaliada a pertinência da expedição das seguintes Recomendações:

(i) para o implemento de medidas de recomposição de aprendizagem, focadas, em especial, na promoção da alfabetização adequada e realização das operações matemáticas básicas, as serem oferecidas no contraturno.

(ii) para a elaboração de protocolo de fluxo de identificação, acolhimento, encaminhamento das famílias para fins de implemento de medidas de educação inclusiva, a ser realizada mediante a consulta e contribuição da comunidade escolar, e amplamente divulgado nas escolas. Na Recomendação, poderá ser sugerida a adoção do modelo utilizado pelo Município potiguar de Senador Georgino Avelino, com as devidas adaptações.

9. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Todos os professores presentes na Escuta Pública manifestaram profunda

insatisfação por conta da desvalorização dos profissionais da educação básica do Município e com o não cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME), que se encerrará em 2025 com menos de 5% de suas metas atingidas.

Ressaltou-se, ainda, a escassez de pessoal de apoio nas escolas, situação que é agravada pela existência de diversos servidores da Secretaria de Educação cedidos para outros órgãos públicos, o que estaria inflacionando a folha de pagamentos da Secretaria de Educação, sem que sejam atendidas as suas reais necessidades.

Durante as visitas, verificou-se, ainda, que o Conselho de Alimentação Escolar não fez nenhuma visita às escolas, tendo sido relatado, durante as entrevistas, que o CAE do Município, na prática, não se encontra em funcionamento.

Ressalte-se que a gestão municipal em exercício iniciou-se em janeiro do ano corrente, pelo que entendemos que há possibilidade e tempo hábil para a correção dos problemas apontados.

Dito isso, adote-se as seguintes providências:

(i) Oficie-se novamente a Secretária Municipal de Educação, requisitando o envio do Plano Municipal de Educação (PME);

(ii) agende-se reunião com a Presidente do CAE do Município de Bento Fernandes;

(iii) deverá ser avaliada a pertinência da expedição de Recomendações para o cumprimento do piso nacional dos professores e cumprimento do PME, e para que o CAE realize visitas periódicas às escolas da rede municipal;

10. Providências Complementares

Encaminhe-se os questionários do MPEduc aos gestores que não o responderam pelo sistema, via Whatsapp institucional, solicitando o preenchimento manual e o seu envio (Secretária de Educação, Presidente do CACs-FUNDEB e Diretor da Escola Maria das Graças Brito Silva).

Agende-se reunião com as Exmas. Promotoras do CAOP-CIDADANIA e da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara-RN (Dra. Marcela e Dra. Gilcilene da Costa de Souza) e com o Exmo. Procurador da República Felipe Siman, para que sejam deliberadas as Recomendações a serem expedidas. Antes, deverá ser encaminhado aos colegas os Relatórios Sintéticos de Visita do MPRN e MPF, o Roteiro do MPEduc, a Ata da Escuta Pública e o presente Relatório.


Tendo em vista que a grande maioria dos alunos das escolas da rede municipal, é oriunda da zona rural do Município, deverá ser discutida e avaliada a possibilidade de

adesão das escolas aos Programas PROCAMPO, Escola da Terra e Cursos de Aperfeiçoamento em Política Pública e Gestão do MEC.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA
PROCURADORA DA REPÚBLICA



	<p>13º OFÍCIO PROCURADORIA DA REPÚBLICA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>4º OFÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MPEDUC</p>
---	---

PA - OUT nº 1.28.000.000328/2025-56

Ata da Audiência Pública do MPEDUC em Bento Fernandes/RN

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, às 9h, no município de Bento Fernandes, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, foi realizada a primeira **Escuta Pública do Ministério Público pela Educação (MPEDUC)**, com o propósito de promover a escuta e o diálogo com a comunidade sobre a situação e as necessidades da educação oferecida pela rede municipal. A reunião foi secretariada por **Heloísa Augusta Neri Correia**, Analista Processual do MPU, lotada na PR/RN, Mat. 14986-1, a quem coube redigir a presente ata.

A mesa diretora dos trabalhos foi composta pela **Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza**, Procuradora da República, responsável pela execução do Projeto MPEDUC no Município de Bento Fernandes, o **Dr. Felipe Valente Siman**, Procurador da República de Ceará-Mirim, Procurador da República com atribuição sobre o município de Bento Fernandes, o **Prefeito Jolleberg Soares Dantas**, a **Senhora Kationy Soares de Lima**, Secretária de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes, o **Dr. Breno Sales Brasil**, procurador da prefeitura municipal de Bento Fernandes, a **Dra. Marcela Pereira da Nóbrega**, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOP Cidadania do MPRN e o Vereador **Márcio de João de Louro**, representando o Poder Legislativo, .

A audiência contou também com a presença de representantes da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), **Professora Aldinete Lima** e o **Professor Naum**, **Coordenadores do projeto Rede Multi**, e um grande número de pais, mães, profissionais da educação, professores, diretores de escola e demais membros da comunidade, evidenciando o amplo engajamento local.

A condução dos trabalhos foi realizada pela **Dra. Daniella Dias de Almeida**

Sueira Toledo Piza, que iniciou a audiência apresentando o **projeto MPEDUC**. Ela explicou que a iniciativa do Ministério Público visa **fiscalizar o cumprimento das políticas públicas e a correta aplicação das verbas destinadas à educação**. O projeto, retomado em 2024, selecionou Bento Fernandes devido ao **baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)** registrado na última avaliação do SAEB, no qual a rede pública municipal recebeu a nota de 3.6 nos anos iniciais e 2.7 nos anos finais do ensino fundamental, valores significativamente abaixo da meta esperada (equivalente a no mínimo 6 pontos, em uma escala de 1a a10). A Dra. Daniella detalhou a metodologia do MPEDUC, que incluiu a escolha do município, apresentação do projeto aos gestores, e uma fase de diagnóstico com questionários, consultas públicas e visitas às escolas, destacando a **escuta pública** como a etapa mais crucial para coletar impressões e sugestões de quem vivencia os desafios educacionais diariamente.

O **Prefeito Jolleberg Soares Dantas** saudou os presentes e enfatizou a importância da presença do Ministério Público para orientar sua gestão, buscando uma administração pública equilibrada e transparente, especialmente na educação. A **Secretária Kationy Soares de Lima** também expressou sua gratidão à Dra. Daniella e ao MPEDUC, bem como a todos os presentes, pelo engajamento na discussão de políticas públicas educacionais, com a expectativa de que o diálogo resulte em melhorias concretas para a educação de Bento Fernandes.

A Procuradora da República, Dra. Daniella Piza, então detalhou os **principais focos de atuação do programa MPEDUC**, que guiarão a fiscalização e as futuras recomendações:

* **Escola em Tempo Integral**: A expansão das matrículas em período integral é uma meta crucial do Plano Nacional de Educação (PNE), devido aos seus múltiplos benefícios. Bento Fernandes aderiu ao programa federal em 2023, criando matrículas e recebendo **R\$ 176.095,14**. No entanto, a implementação é parcial, com problemas anteriores de falta de merenda e de estrutura nas escolas, bem como de falta de planejamento para a efetiva implementação do projeto, os quais levaram a um elevado número de reprovações nas turmas de tempo integral. Destacou que, embora a alimentação esteja sendo atualmente provida, o requisito de 7 horas diárias ou 35 horas semanais de aula não é totalmente cumprido, e o planejamento das atividades no contraturno necessita de melhorias.

* **Fiscalização da aplicação das Verbas do FUNDEB**: O programa verificará a conformidade com a determinação legal de utilização de uma **conta única e específica para a movimentação dos recursos do FUNDEB**. O município cumpre parcialmente, recebendo os recursos em uma conta única, mas realizando os pagamentos dos profissionais da educação básica em conjunto com outros funcionários da Prefeitura. Além disso, será fiscalizada a destinação de, no mínimo, **70% da receita do FUNDEB para o pagamento da**

remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei do FUNDEB.

* **Conectividade nas Escolas:** Embora todas as escolas municipais possuam acesso à internet, **não há computadores disponíveis para o uso dos alunos**, e muitos equipamentos doados foram encontrados parados ou sem funcionar.

* **Transporte Escolar:** Apontado como o **maior desafio**, muitos ônibus do programa Caminhos da Escola estão em péssimo estado ou são apenas "carcaças", com peças tendo sido removidas para manutenção de outros. O município está locando ônibus de má qualidade, gerando altas despesas e reclamações dos estudantes.

* **Gestão Escolar:** O projeto focará na promoção da **gestão democrática**, comunicação eficaz com a sociedade, suficiência e estabilidade da gestão, e capacitação em gestão financeira para os administradores escolares.

* **Formação Continuada dos Profissionais de Educação:** Foram notadas deficiências como professores atuando fora de suas áreas de formação e a carência de treinamentos específicos, especialmente para a educação inclusiva.

A **Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza** apresentou um resumo das condições das escolas visitadas pela equipe do MPEDUC:

* **Escola Maria do Carmo Gomes:** Em estado razoável de manutenção, mas os **banheiros não possuem água e sabonete e necessitam de maior limpeza**. A **quadra de esportes da escola está abandonada há mais de 3 anos**, com riscos de pragas.

* **Escola Infantil Joaquim Vitorino de Andrade:** Boas condições gerais, com uma sala de recursos para educação especial bem equipada. O **parquinho necessita de reparos simples**, e foi observada a **falta de uniformes para os alunos**.

* **Escola Vice-Prefeito José Calixtrato:** Salas em boas condições, mas os **banheiros e a estrutura necessitam de reformas e maior atenção à limpeza**.

* **Escola Maria das Graças Brito Silva:** Apresenta salas amplas e organizadas, porém com **cadeiras avariadas e inadequadas para os alunos**. A cozinha está bem organizada.

A etapa de escuta pública teve início com diversas intervenções da comunidade:

* O **Professor Joseildo**, da Escola Maria do Carmo Gomes e da rede estadual, manifestou profunda preocupação com a **desvalorização dos professores**, citando o último aumento salarial defasado. Ele criticou as condições precárias do transporte escolar, a falta de

estrutura nas salas de aula (sem ar-condicionado, ventiladores quebrados, falta de materiais de limpeza) e o início tardio do ano letivo, resultando na evasão de alunos para as escolas estaduais. O professor expressou desânimo com o não cumprimento do **Plano Municipal de Educação (PME)**, que se encerrará em 2025 com menos de 5% de suas metas atingidas, e alertou para as consequências negativas nos resultados do SAEB. Ele atribuiu a situação da educação à "politicagem" e depositou esperança na atual gestão para reverter o quadro.

* A **Coordenadora Joelma Dionísio**, da Escola Municipal Joaquim Vitorino, reforçou a necessidade de **valorização do professor não apenas no âmbito salarial, mas também através de formação continuada**, que não foi efetivada no Município, apesar da existência de recursos. Ela apontou a inadequação das instalações das escolas, como sanitários adultos utilizados por crianças de 2 anos e a ausência de refeitórios adequados, forçando as crianças a comerem em pé. A coordenadora expressou angústia ao constatar que **grandes somas de dinheiro destinadas à educação estão paradas** e que o monitoramento do uso de tais verbas é ineficaz. Ela citou o exemplo de uma escola que contaria com apenas R\$ 2.500 para fazer frente às suas despesas anuais. Demandou uma **fiscalização mais rigorosa da gestão e aplicação das verbas públicas**.

* O **Servidor João Maria**, da Escola Maria das Graças Brito Silva, denunciou a **escassez de pessoal de apoio em sua escola e a cessão de servidores para outras autarquias**, o que, em sua visão, inflaciona a folha de pagamento. Ele cobrou o cumprimento do **piso salarial dos professores e do plano de carreira e salários dos servidores**, que é lei desde 2016 e não foi implementado. Mencionou ainda a deterioração da quadra de esportes e a falta de corrimão na escola.

* O **Professor Ronaldo Félix**, da rede estadual, concordou com a necessidade de ambientes escolares adequados. Ele enfatizou que, embora os professores se esforcem, **o sistema deve proporcionar as condições de trabalho necessárias**. Observou que as escolas estão falhando em suas funções básicas devido à **ausência da família e à desvalorização dos profissionais da educação**, resultando em alunos sem alfabetização adequada cursando o 5º ou até mesmo o 9º ano do ensino fundamental.

* A **Professora Elsa Teixeira**, da educação infantil, reiterou a importância de uma **estrutura escolar mínima** para o desenvolvimento da criança, desde a primeira infância. Ela criticou a inadequação das creches para crianças pequenas, o que as leva ao cansaço e desmotivação precoce. A professora sugeriu a formação de uma **equipe multidisciplinar para auxiliar as famílias no diagnóstico de crianças com necessidades especiais**, pois muitas não têm condições de buscar esses profissionais. Ela também reivindicou a **valorização profissional e salarial dos educadores**.

* O **Professor “Cadinho” Ribeiro** reconheceu os desafios, como salários baixos e má qualidade da merenda em gestões anteriores, mas incentivou os professores a sempre darem o seu melhor. Ele **conclamou os cidadãos a exercerem seu poder de**

cobrança sobre os políticos, defendendo a coragem e o posicionamento.

* A **Professora Claudiana**, da educação infantil e nova diretora da Escola Maria do Carmo, expressou o **pesado fardo da desvalorização** carregado pelos educadores. Embora sua equipe seja dedicada, ela frisou a necessidade de **capacitação presencial**. Relatou a situação alarmante de quatro turmas do 5º ano com muitos alunos repetentes há mais de dois anos, o que levou a equipe a criar um projeto de alfabetização no contraturno. Ela pediu a ajuda do Ministério Público para a educação de Bento Fernandes, que se encontra em "sinal vermelho".

* O **Senhor Ednildo**, policial e ex-aluno da rede municipal de Bento Fernandes, manifestou satisfação com o evento do MPEDUC, considerando-o um suporte crucial para a melhoria da educação no Município. Ele reiterou a necessidade de **melhorar a estrutura e a capacitação** nas escolas, mencionando o ginásio da Escola Maria do Carmo fechado devido a pragas. Sugereu a criação de uma **comissão para desenvolver propostas de melhoria do IDEB**, focando em práticas eficazes. Questionou a saída de alunos das escolas municipais para as estaduais, apesar de as municipais teoricamente terem mais recursos.

* A **Professora Consuelo**, da escola Maria das Graças Brito Silva, relatou a presença de **alunos com síndromes e problemas de desenvolvimento** que os pais não reconhecem, dificultando o avanço educacional. Apontou a grave questão da **infestação de morcegos na escola**, com casos de vírus da raiva detectados, gerando riscos. Mencionou a falta de estantes para livros, o que levou a incidentes como o encontro de uma jararaca. Pediu a tomada de medidas urgentes para esses problemas e enfatizou a necessidade de gestão democrática nas escolas.

* A **Professora Aldinete Lima**, da Universidade Federal de Campina Grande e representante da Rede Multi, expressou gratidão pelo convite. Ela explicou que a Rede Multi é uma rede nacional em defesa das escolas do campo, das águas e das florestas, buscando assegurar o direito à educação para populações historicamente excluídas. A Rede Multi atua em três eixos: **produção de conhecimento, formação de professores** (à qual os municípios podem aderir) e ações diretas nas escolas. Ela ressaltou a importância de combater o fechamento de escolas do campo, um fenômeno que resultou no fechamento de mais de 20.000 escolas nos últimos 10 anos no Brasil, sendo mais de 6.000 no Rio Grande do Norte. A professora mencionou a parceria da Rede Multi com o Ministério Público Federal e o programa federal **Pronacampo**, que oferece incentivo financeiro para municípios que implantarem políticas para escolas do campo (as quais enfatizou que podem estar situadas na zona urbana, desde que seus alunos sejam, na maioria, provenientes da zona rural), incluindo formação de professores, e o selo Elizabeth Teixeira de reconhecimento. A Rede Multi se colocou à disposição para colaborar com as ações de melhoria da educação municipal.

Em resposta às pontuações levantadas, a **Secretária Kationy Soares de Lima**

reconheceu a insuficiência dos recursos enviados diretamente para as escolas, mas assegurou que a Secretaria de Educação supre as demandas por material de expediente e limpeza. Ela informou que o **Plano de Cargo e Carreira** dos funcionários de apoio está em discussão com o sindicato. A secretária listou os programas de formação continuada ativos no município, como o **Proalfa** (para o 1º ao 5º ano), o programa "**Pelo Saber**" (para o 6º ao 9º ano) e o **Pacto EJA** (formação virtual). Sobre o atendimento a **crianças com necessidades especiais (crianças atípicas/com comorbidades)**, ela informou que o município providenciou a vinda de um neuropediatra e dispõe de psicopedagogas nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas Maria do Carmo e Joaquim Vitorino, incentivando as famílias a buscarem o atendimento. A secretária admitiu as falhas estruturais nas escolas, mencionando reformas paliativas e a aquisição de terrenos para a construção de duas novas unidades escolares. Ela garantiu que os recursos públicos estão sendo utilizados de forma responsável e que os fundos da educação integral estão sendo planejados para uma aplicação adequada. Em relação à infestação de morcegos na escola, ela explicou que foram feitos estudos e dedetização, mas a remoção é complexa devido à proteção ambiental dos animais, embora os esforços para afastá-los continuem, e testes recentes feitos em morcegos capturados deram resultado negativo para o vírus da raiva.

A **Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza** encerrou a audiência agradecendo a riqueza das contribuições dos participantes, assegurando que todas as falas foram anotadas para registro em ata. Ela reafirmou o compromisso do **MPEDUC** em traduzir as demandas em recomendações práticas para os gestores, que serão monitoradas por até um ano e meio. A Dra. Daniella expressou a intenção de que o projeto em Bento Fernandes sirva de **modelo para outros municípios**, e que os bons resultados sejam levados ao MEC para influenciar políticas públicas. A sugestão de formar uma **comissão de professores/coordenadores como interlocutores** foi muito bem recebida, como uma forma inovadora de participação e controle social. A Procuradora destacou a significativa população rural do município e o interesse dos alunos em profissões do campo, reforçando a relevância de programas como o **Pronacampo**, que apoia escolas rurais. Finalizou sua fala reafirmando seu grande apreço pelos professores e profissionais da educação, e sua forte crença na escola pública de qualidade, expressando confiança na conquista de um bom trabalho para a educação de Bento Fernandes.

Com base nas informações coletadas e na produtividade da audiência, a **Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza** declarou encerrados os trabalhos.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 22/08/2025 17:39. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1ee8c68e.c34d9728.876b140c.39b7ad72



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00317360/2025 ATA**

.....
Signatário(a): **DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA**

Data e Hora: **22/08/2025 17:39:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **FELIPE VALENTE SIMAN**

Data e Hora: **22/08/2025 17:42:41**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1ee8c68e.c34d9728.876b140c.39b7ad72